



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Constitui objeto do presente, a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais eletrônicos, móveis e dentre outros bens duráveis para atendimento ao Projeto Girândola.**

2. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

2.1. O objeto licitado deverá ser entregue, no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, contados da data de ordem da compra, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em dia e horário de expediente (2ª a 6ª feira das 8hs às 14 hs).

2.2. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

2.3. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem entregues, observando os prazos de validade dos mesmos e quando solicitado, substituir prontamente o produto que por ventura não atenda aos requisitos solicitados.

2.4. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade. Correrá por conta da empresa vencedora toda despesa necessária à satisfação do fornecimento do produto. Em caso de troca PARCIAL ou TOTAL do mesmo, correrá também por conta da empresa vencedora, todas as despesas inerentes a esta devolução e, ou sua substituição.

2.5. Os produtos deverão ser de primeira qualidade.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	COMPUTADOR ALL IN ONE Descrição: COMPUTADOR ALL IN ONE 24" FULL HD INTEL CORE I5 8GB SSD 240GB FORMATO ALL-IN-ONE, ALTURA DO PRODUTO 21 CENTÍMETROS, LARGURA DO PRODUTO 43 CENTÍMETROS, TAMANHO DE TELA VERTICAL 24, POLEGADAS, MARCA DO PROCESSADOR INTEL, TIPO DE PROCESSADOR INTEL CORE I5, TAMANHO DA MEMÓRIA 8 GB, TIPO DE MEMÓRIA DDR DRAM, TAMANHO DO HD 240 GB, TECNOLOGIA DO HD SSD, INTERFACE DO HD	8	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	SERIAL ATA-300, TECNOLOGIA DE CONEXÃO USB, ETHERNET, HDMI, NÚMERO DE CONEXÕES HDMI 1, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELETRICIDADE, PLATAFORMA DE HARDWARE PC, PESO DO PRODUTO 12 KG, DIMENSÕES DO PRODUTO 57 X 43 X 21 CM; 12 QUILOGRAMAS. OS MATERIAIS EXPOSTOS NO ITEM DEVEM SER EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
2	MICROCOMPUTADOR ADAPTADO PCD'S DESCRIÇÃO: COMPUTADORES ACOPLADOS SEM GABINETE COMPLETO ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	2	UNIDADE
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Descrição: IMPRESSORA TIPO DE MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA CONECTIVIDADE WI-FI DIRECT - ETHERNET - USB, TIPO DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA - COLORIDA, CONEXÕES 01 USB - 01 ETHERNET, FUNÇÕES MULTIFUNCIONAL 4 EM 1: IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA E FAX - ALTO RENDIMENTO 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS EM CORES - ADF DE ALTA PRODUTIVIDADE - 30 PÁGINAS 4,5 IPM - NOVO DESIGN: MAIS COMPACTO E COM TANQUE FRONTAL PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33PPM EM PRETO - 15PPM EM CORES, IMPRESSÃO TEMPO PARA A PRIMEIRA PÁGINA 10 SEGUNDOS EM PRETO - 16 SEGUNDOS EM CORES, COPIADORA VELOCIDADE DE CÓPIA 33 CPM EM PRETO - 15 CPM EM CORES (A4/CARTA), RESOLUÇÃO 300	2	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	DPI X 600 DPI, SCANNER VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 12 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO - 29 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI) - 4.5 IPM (ADF), MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL SUPORTADO A4 - A6 - CARTA - MEIA CARTA - LEGAL - EXECUTIVO - OFICIO 9 - DEFINIDO PELO USUÁRIO (89 X 127 MM - 215,9 X 1200 MM) - ENVELOPES #10, TIPO DE DISPLAY LCD COLORIDO, TAMANHO DO DISPLAY 2,4", VOLTAGEM BIVOLT, CICLO DE TRABALHO MENSAL 20.000 PÁGINAS		
4	MESA ESCRITÓRIO Descrição: Mesa Escritório 1,20x0,60m - S/ Gavetas	10	UNIDADE
5	CÂMERA FOTOGRÁFICA Descrição: CÂMERA DSLR, COR PRETA, RESOLUÇÃO 26.2 MPX, TAMANHO DA TELA 3 ", SENSIBILIDADE ISO100- 40000, CONECTIVIDADE BLUETOOTH, WI-FI, GPS, NFC INTERFACES USB 2.0, HDMI-C, MIC JACK 3.5 MM, RESISTENTE À ÁGUA, TIPOS DE CARTÕES DE MEMÓRIA SD, SDHC UHS-I, SDXC UHS-I, TIPO DE SENSOR ÓPTICO CMOS TAMANHO DO SENSOR ÓPTICO 35.9 MM X 24 MM, COM FLASH INTEGRADO, OBTURADOR VELOCIDADE MÍNIMA DO OBTURADOR 30 S VELOCIDADE MÁXIMA DO OBTURADOR 1/4000 S	1	UNIDADE
6	FONE DE OUVIDO Descrição: FONE DE OUVIDO COM FIO (TIPO TRAVESSA)	10	UNIDADE
7	SMART TV 50 POL Descrição: SMART TV LED 50"4K HDR, SISTEMA OPERACIONAL TIZEN, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO E INTERATIVO (DTV), RESOLUÇÃO DE IMAGEM 4K, FREQUÊNCIA NATIVA 60 HZ, CONEXÕES	2	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	SEM FIO BLUETOOTH, ESPELHAMENTO DE TELA, TECNOLOGIA DLNA, WI-FI INTEGRADO. ENTRADAS ESPECIAIS LAN (REDE), HDMI, USB. QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI 3 HDMI		
8	TELA DE PROJEÇÃO Descrição: TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL PARA PROJETO 80” MANUAL 16:9 COM PEDAL	1	UNIDADE
9	VIOLÃO Descrição: VIOLÕES ACUSTICOS PARA ESTÚDIO	10	UNIDADE
10	ESTANTE PARTITURA Descrição: ESTANTE DE PARTITURA	10	UNIDADE
11	CONJUNTO CAIXAS DE SOM Descrição: CONJUNTO DE CAIXAS DE SOM; TIPOS DE ALTOFALANTE: SPEAKER, POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS) 1 W TIPOS DE ALTO-FALANTE CAIXA TIPOS DE FILTROS DO ALTO-FALANTE ATIVO, PASSIVO CONFIGURAÇÃO DE CANAIS 2.0 RESPOSTA MÍNIMA EM FREQUÊNCIA - RESPOSTA MÁXIMA EM FREQUÊNCIA	1	UNIDADE
12	MICROFONE SEM FIO Descrição: CONJUNTO DE MICROFONES SEM FIO	2	UNIDADE
13	MICROFONE LAPELA Descrição: CAPTADORES DE LAPELA PARA SOM ACUSTICO	2	UNIDADE
14	MESA DE ÁUDIO Descrição: MESA DE AUDIO - ESPECIFICAÇÕES: MIXER ANALÓGICO COM RUÍDO ULTRA-BAIXO E ALTO HEADROOM; 8 PRÉAMPLIFICADORES XENYX ALIMENTADOS POR PHANTOM POWER; 8 COMPRESSORES DO TIPO ESTÚDIO COM A FUNÇÃO ONE-KNOB E CONTROLE LED PARA O SOM VOCAL E INSTRUMENTAL; EQS DE 3 BANDAS NEOCLÁSSICO COM BANDA MÉDIA SEMI-	1	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PARAMÉTRICO; PROCESSADOR FX COM 16 PRESETS EDITÁVEIS INCLUINDO: REVERB, CHORUS, FLANGER, DELAY, PITCH SHIFTER, MULTI-EFEITOS, FUNÇÃO TAP E DEFINIÇÕES DE PARÂMETROS DO USUÁRIO ARMAZENÁVEIS; USB ESTÉREO; INTERFACE DE ÁUDIO PARA CONECTAR DIRETAMENTE AO COMPUTADOR; SOFTWARE GRATUITO PARA GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E PODCASTING, MAIS 150 INSTRUMENTOS/EFEITOS PARA DOWNLOAD DA FABRICANTE; INSERTS DE CANAL EM CADA CANAL MONO PARA CONEXÃO DE EQUIPAMENTO EXTERNO; 3AUXILIARES DE ENVIO POR CANAL: 1 PRÉ-FADER PARA MONITORAMENTO, 1 PRÉ/PÓS FADER SELECIONÁVEL PARA APLICAÇÕES DE MONITORAMENTO E 1 PÓS FADER (PARA FX INTERNO OU COMO SEND EXTERNO); 2 SUBGRUPOS COM SAÍDAS SEPARADAS PARA MAIOR FLEXIBILIDADE DE ROTEAMENTO; 3 AUXILIARES DE RETORNO ESTÉREO MULTI-FUNCIONAIS COM ROTEAMENTO FLEXÍVEL; PRINCIPAIS SAÍDAS QUE SÃO UMA COMBINAÇÃO EQUILIBRADA COM ¼" JACK E CONECTORES XLR BANHADOS A OURO; COMUTAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA A MÁXIMA FLEXIBILIDADE (100V-240V), RESPOSTA TRANSIENTE SUPERIOR E MAIS BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; SUPORTES DE MONTAGEM INCLUÍDOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

15	PROJETOR DE IMAGEM Descrição: PROJETOR DE IMAGEM ACIMA DE 3000 LUMENS IMAGEM FULL HD	1	UNIDADE
16	BEBEDOURO GARRAFÃO 20L Descrição: BEBEDOURO GARRAFÃO DE COLUNA 127V IDEAL PARA USO DOMÉSTICO OU COMERCIAL, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA VEDADO, CONTENDO SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL E CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA. VOLTAGEM 127V, POTÊNCIA 97W, TIPO COLUNA, COR BRANCO, TIPO DE CARGA GARRAFÃO, QUANTIDADE DETORNEIRAS DUAS, CAPACIDADE MÁXIMA DE ÁGUA 1,094L/H, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 1,8 L, USADO EM AMBIENTE COMERCIAL E DOMÉSTICO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPRESSOR, TEMPERATURAS DA ÁGUA NATURAL E GELADA, TEMPERATURA MÍNIMA 5°C, TEMPERATURA MÁXIMA 15°, DIMENSÃO DO PRODUTO (A X L X P) 99X32X32CM. OS MATERIAIS EXPOSTOS NO ITEM DEVEM SER EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	2	UNIDADE
17	CÂMERA DE MONITORAMENTO Descrição: CÂMERA DE MONITORAMENTO BULLET INFRAVERMELHO MULTI HD 4 EM 1 VHD 1010 B G6 HD 720P 3,6MM - HDCVI, HDTVI, AHD, ANALÓGICO CARACTERÍSTICAS: COMPATÍVEL COM 4 TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI + AHD + ANALÓGICA², RESOLUÇÃO HD (720P) SENSOR MEGAPIXEL 1/4", LENTE DE 3.6 MM ALCANCE IR DE 10, CASE PLÁSTICO MENU OSD³, PROTEÇÃO	10	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	ANTI-UV IR INTELIGENTE IP66, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO. 1 ANO DE GARANTIA		
18	CONJUNTO DE CAIXAS DE SOM Descrição: CONJUNTO DE CAIXAS DE SOM; TIPOS DE ALTOFALANTE: SPEAKER, POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS) 1 W TIPOS DE ALTO-FALANTE CAIXA TIPOS DE FILTROS DO ALTO-FALANTE ATIVO, PASSIVO CONFIGURAÇÃO DE CANAIS 2.0 RESPOSTA MÍNIMA EM FREQUÊNCIA - RESPOSTA MÁXIMA EM FREQUÊNCIA	2	UNIDADE
19	MICROFONE LAPELA Descrição: MICROFONE SEM FIO LAPELA, • RECEPÇÃO DE DIVERSIDADE ADAPTATIVA PARA TRANSMISSÃO CONFIÁVEL ATÉ 100 METROS, LARGURA DE BANDA DE 42MHZ COM 1680 FREQUÊNCIAS UHF AJUSTÁVEIS PARA RECEPÇÃO LIMPA, FREQUÊNCIA A1: 470 A 516 MHZ, 20 BANCOS DE FREQUÊNCIA, CADA UM COM ATÉ 12 CANAIS PREDEFINIDOS DE FÁBRICA PARA IMPEDIR A INTERMODULAÇÃO, SILENCIADOR DE TOM PILOTO PARA ELIMINAR O RUÍDO DE RF QUANDO O TRANSMISSOR BODYPACK ESTÁ DESLIGADO, RECEPTOR COM FAIXA DE SAÍDA AJUSTÁVEL DE 42 DB PARA CORRESPONDER À ENTRADA DE ÁUDIO DA SUA CÂMERA OU DISPOSITIVO DE GRAVAÇÃO, OPERAÇÃO DE MENU FÁCIL DE USAR COM OPÇÕES DE CONTROLE FLEXÍVEIS, TRANSMISSOR E RECEPTOR APRESENTAM INDICADOR DE DURAÇÃO DA BATERIA EM QUATRO ETAPAS, A	5	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	FUNÇÃO DE BLOQUEIO AUTOMÁTICO EVITA ALTERAÇÕES ACIDENTAIS DAS CONFIGURAÇÕES, FUNÇÃO DE MUDO RF, 8 HORAS DE DURAÇÃO DA BATERIA, ALIMENTADO POR BATERIAS AA OU BATERIAS RECARREGÁVEIS BA 2015 ACCUPACK (DISPONÍVEIS SEPARADAMENTE), CONTATOS LATERAIS PARA RECARREGAR OS ACCUPACKS SEM REMOVÊ-LOS DO TRANSMISSOR OU DO RECEPTOR - REQUER A UNIDADE DE CARREGAMENTO RÁPIDO L 2015 (DISPONÍVEL SEPARADAMENTE), OPERE ATÉ 12 MICROFONES SEM FIO AO MESMO TEMPO NO SET, AO CONTRÁRIO DOS SISTEMAS SEM FIO DIGITAIS, O TRANSMISSOR SK 100 G4 PODE TRANSMITIR PARA UM NÚMERO ILIMITADO DE RECEPTORES DA SÉRIE EW		
20	PROJETOR 3000 LUMENS Descrição: PROJETOR DE IMAGENS 3000 LUMENS	1	UNIDADE

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. Obrigações da Secretaria Municipal de Administração:

4.1.1. Encaminhar com até 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de ordem da compra entrega a informando: item, unidade, quantidade, data e horário para entregam do produto solicitado.

4.1.2. Todo o material no ato do recebimento de acordo com a Ordem de Fornecimento e Confirmação de Fornecimento, registrando em documento apropriado e efetuando comunicação imediata a empresa vencedora em caso de divergência qualitativa ou quantitativa.

4.1.3. Recusar-se a receber materiais que não tenham sido expressamente solicitados e/ou que não estejam de acordo com as normas da listagem.

4.1.4. Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser fornecido, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota Fiscal Atestada;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento, através do responsável por atestar a nota (Fiscal).

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1. Providenciar a imediata correção de deficiências ou irregularidades constatadas no Objeto;

5.1.2. Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões no quantitativo, que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições licitadas.

5.1.3. Ressarcir os eventuais prejuízos provocados por irregularidades cometidas durante o fornecimento do objeto;

5.1.4. Repor no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer produto comprovadamente danificado ou extraviado por seus empregados;

5.1.5. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;

5.1.6. Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da aquisição do objeto; Outras previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);

5.1.7: A entrega dos produtos será na sua totalidade.

6. 1. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

6.1.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Servidor (a) – MATRICULA n.º, pertencente ao quadro funcional desta Secretaria e devidamente designado para tal fim.

6.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.1.4. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7. 1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

7.1.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superior a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;

7.1.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

7.1.3. Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento;

7.1.4. O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que as notas fiscais deverão vir acompanhadas das seguintes certidões:

- a) Certidão de regularidade para com a fazenda Federal/União;
- b) Certidão de regularidade para com a fazenda Estadual;
- c) Certidão de regularidade para com a fazenda Municipal;
- d) Certidão de regularidade para com o FGTS;
- e) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.1.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

7.1.6. A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Finanças de Abaetetuba/PA do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos produtos pela CONTRATADA;

7.1.7. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o quantitativo total dos itens registrados em Ata, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;

7.1.8. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: Agência nº ____, Conta Corrente nº ____, Banco: ____, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

7.1.9. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem será de responsabilidade da empresa contratada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

8. 1. DA GARANTIA:

Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir controle e garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais vigentes em relação à matéria.

9.1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, desde que garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta do CONTRATADO sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;

b) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não fornecidos, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou fornecimento do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.

10. 1. DOS CASOS DE RESCISÃO:

10.1.1. A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93;

10.1.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

10.1.3. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso da rescisão unilateral, a CONTRATANTE não indenizará o CONTRATADO, salvo, pelos fornecimentos executado e aceitos pela CONTRATANTE.

11.1. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, II, do mesmo artigo.

12.1. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS:

12.1.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, da ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

12.1.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

12.1.3. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

13.1. AVISOS/ COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações estabelecidas em virtude do contrato deverão ser feitas por escrito e entregues com protocolo ou aviso de recebimento nos endereços especificados no pedido de ordem de fornecimento.

14.1. DA CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir o contrato, no todo ou em parte, assim como suas obrigações, direitos e garantias dele decorrentes, sem o expresse e prévio consentimento da CONTRATANTE, por escrito.



15.1. DA AMOSTRA:

15.1.1. **A critério da Secretaria Municipal de Administração e quando solicitado**, o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar amostra (s) em relação ao item cuja marca não seja conhecida, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Anexo I e consequente aceitação da proposta.

15.1.2. A(s) amostra(s) deverão estar devidamente identificados com o nome do licitante e o número desta licitação e ser encaminhados **ao local e ao servidor responsável indicado pelo Pregoeiro no chat do sistema eletrônico de PREGÃO**.

15.1.3. A(s) amostra(s) deverão ser entregues, e, impreterivelmente **no prazo indicado pelo Pregoeiro via chat**, que será contado do recebimento da notificação, feita por intermédio do sistema eletrônico **de PREGÃO**, na sessão do Pregão/Fase de Aceitação.

15.1.4. Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico **de PREGÃO** e comunicando-a via *chat*.

15.1.5. As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica do produto/material ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item. 15.1.6. De igual modo, a(s) amostra(s) deverão estar identificados preferencialmente com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem.

15.1.7. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

15.1.8. Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o Pregoeiro poderá optar por solicitar amostra de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.

15.1.9. Amostra(s) ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que a Secretaria Municipal de Administração não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

15.1.10. **A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela** Secretaria Municipal de Administração acarretará a desclassificação do licitante.

16.1. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Será adotado o critério de menor preço por item ofertado, desde que atendidos os requisitos mínimos de qualidade e entrega.

17.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação de empresa para execução das atividades objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30/08/2018, **Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000**; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, [Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016](#), aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

18.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

19.1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

19.1.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos produtos contratados;

19.1.3. Os casos omissos no Termo de Referência deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Administração, no endereço constante neste Termo de Referência.

20.1.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Abaetetuba/PA, 26 de janeiro de 2023.

Elaboração

Renata Oliveira Lobo
Chefe de Compras - SEMAD



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Aprovação

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO

Secretária Municipal de Administração